



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO nº 036/2020
DISPENSA nº 003/2020
CONTRATO nº 036/2020

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Rua Abílio Araújo Rocha, nº 26, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **João Vianney de Sousa Alencar**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida na Rua Júlio da Silva, S/Nº 535, Bairro Montese, CEP 60.410-320, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.773.173/0001-69, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, da Dispensa nº 003/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 036/2020 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de medteste coronavirus (COVID-19) para a prefeitura municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 036/2020, Procedimento nº 003/2020, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta de recursos existentes FPM / FMS / ICMS / COVID-19 / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

FLS.: 04
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O valor contratado é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será pago mediante fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA OITAVA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no fornecimento.

Parágrafo único: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra,

FLS.: ~~45~~

~~CP~~



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Marcolândia - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 04 de junho de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 11.773.173/0001-69



TESTEMUNHAS:

Nome: João Gonçalves de Almeida

CPF: 115.1805.261.87

Nome: Francisco Plínio Lopes e Mourão

CPF: 770.277.873-34

FLS: 46
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



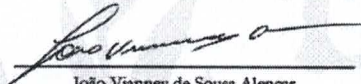
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 035/2020
DISPENSA Nº: 002/2020

RATIFICO, o processo licitatório nº 035/2020, na modalidade Dispensa nº 002/2020, que tem como objeto prestação de serviços de projeto de interiores e ambientação de salas para a prefeitura municipal de caldeirão grande do Piauí-PI, tendo como contratado LUIZ EDUARDO FREIRE DE CARVALHO MODESTO, CAU nº 00A164870-5, com o valor de R\$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 04 de junho de 2020.

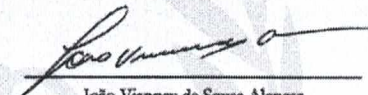

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 036/2020
DISPENSA Nº: 003/2020

RATIFICO, o processo licitatório nº 036/2020, na modalidade Dispensa nº 003/2020, que tem como objeto prestação de serviços de projeto de interiores e ambientação de salas para a prefeitura municipal de caldeirão grande do Piauí-PI, tendo como contratado MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.773.173/0001-69, com o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 04 de junho de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

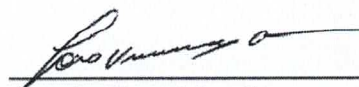


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 036/2020, Procedimento nº 003/2020, modalidade Dispensa, que teve como vencedor MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.773.173/0001-69, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 04 de junho de 2020.

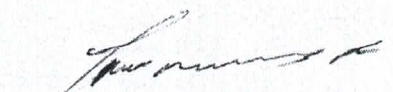

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2020
PROCESSO Nº: 036/2020
DISPENSA Nº: 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.773.173/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDTESTE CORONAVIRUS (COVID-19) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / COVID-19 / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2020.
VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE AGOSTO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 04 de junho de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal